

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº1145/2004**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA  
RECOLHIMENTO DO ISS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do atraso na expedição dos carnes para recolhimento do ISS pela Prefeitura

**DECRETA:**

Art.1º- Fica prorrogado o prazo para recolhimento do ISS referente aos meses de janeiro e fevereiro, para até o dia 30 de maio de 2004, a partir desta data serão considerados devedores e sujeitos às sanções legais, todos *os contribuintes em atraso* .

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de abril de 2004

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal